



CRIAÇÃO DE EMPRESA

Primeiro Passo - verificar requisitos

Verifique se cumpre todos os pontos seguintes antes da constituição formal da Firma:

Tem uma ideia de negócio?

Fez um estudo cuidadoso da viabilidade do negócio?

Sabe exactamente em que mercado vai actuar?

Conhece a Concorrência e o potencial Cliente?

Verificou as condições de acesso dos apoios ao Investimento de que pretende beneficiar, garantindo assim que a constituição da firma não é um elemento impeditivo?

Deverá agora constituir a sua Firma.

Actualmente este processo de criação de empresa está bastante facilitado pelo que, em alternativa ao agora chamado “método tradicional”, tem o recurso ao serviço de “Empresa na Hora”

Empresa na Hora

■ Custo

O custo de constituição de uma sociedade é de € 360 incluindo publicações. Este montante poderá ser reduzido em € 60 quando a actividade principal da sociedade seja classificada como actividade informática ou conexas, bem como de investigação e desenvolvimento. A estes custos acresce imposto de selo sobre o valor das entradas de capital social à taxa de 0,4%.

■ Tempo dispendido

Em pouco menos de uma hora é possível constituir uma sociedade unipessoal por quotas, uma sociedade por quotas ou uma sociedade anónima.

■ Onde

Todos os procedimentos são executados num só balcão e desde que os sócios se façam acompanhar de todos os documentos necessários, a sociedade é criada de imediato num dos postos da “Empresa na Hora”, disponíveis por todo o país.

■ Tipo de Sociedade a constituir

Nestes sistemas é apenas possível constituir :



-Sociedades unipessoais por quotas

O capital Social da firma será garantido apenas por uma pessoa e o valor mínimo é de 5.000€. Em caso de dívidas da firma, apenas responde o património da firma.

-Sociedades por quotas

O Capital Social está dividido em quotas e não pode ser inferior a € 5.000, podendo aqui existir mais de um sócio. Em caso de dívida responde apenas o património da firma.

-Sociedades anónimas

O capital está dividido por acções, com um valor mínimo total de € 50.000, e as dívidas são pagas pelos bens sociais. Os sócios têm a sua responsabilidade limitada ao valor das acções por si subscritas e, no mínimo, é preciso cinco sócios para formar uma “Sociedade Anónima”.

■ Passos a dar

1-Escolher uma Firma Pré-aprovada

Consultar lista de firmas pré-aprovadas no site da “Empresa na Hora” (http://www.empresanahora.pt/ENH/sections/PT_lista-de-firmas).

As firmas escolhidas só são atribuídas quando se dirigir ao balcão de atendimento, no início do processo de criação da empresa.

2-Escolher um Pacto Social

Consulte o site da “Empresa na Hora” e escolha um dos pactos sociais pré aprovados. (http://www.empresanahora.pt/ENH/sections/PT_pactos).

3-Ir ao Balcão de Atendimento

Para iniciar o processo de constituição de uma empresa os sócios devem dirigir-se a um Balcão de Atendimento (http://www.empresanahora.pt/ENH/sections/PT_contactos).

Documentação necessária para o caso de Sócios singulares:

Cartão de contribuinte;
Documento de identificação (bilhete de identidade, passaporte ou carta de condução) ou autorização de residência.

Caso os sócios sejam pessoas colectivas, é necessário:

Cartão de contribuinte de pessoa colectiva ou cartão de identificação de pessoa colectiva;
Certidão de Registo Comercial actualizada;
Acta da Assembleia-Geral que confere poderes para a constituição de sociedade.



4-Elaborar o Pacto Social e o Registo Comercial

No balcão de atendimento serão então identificados e oficializados o Pacto de Sociedade e o Registo Comercial. Ali recebem:

Certidão de Registo Comercial,
Cartão de Pessoa Colectiva,
Número de Segurança Social.

5-Entregar Declaração de Início de Actividade

A partir desta data os sócios têm de entregar no balcão a Declaração de Início de Actividade no prazo de 15 dias. Este documento precisa de ser assinado pelo Técnico Oficial de contas da Firma.

6-Depositar o Capital Social

Depois de a empresa estar constituída, os sócios estão obrigados a depositar, numa instituição bancária, o valor do capital social em nome da sociedade, num período de 5 dias úteis.

Este documento é meramente informativo, não dispensando a consulta de informação junto das Entidades responsáveis.